

EMPRESA DE TRANSMISSÃO DE VÁRZEA GRANDE S.A.

1ª Emissão de Debêntures

Série Única

Relatório Anual do Agente Fiduciário

Exercício de 2022

Data Base 31/12/2022

PARTICIPANTES

EMISSORA	EMPRESA DE TRANSMISSÃO DE VÁRZEA GRANDE S.A.
COORDENADOR(ES)	BANCO BRADESCO BBI S.A.
ESCRITURADOR	BANCO BRADESCO S.A.
LIQUIDANTE	BANCO BRADESCO S.A.

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

DATA DE EMISSÃO	26/06/2018
DATA DE VENCIMENTO	26/06/2023
VOLUME TOTAL DA DEBÊNTURE NA DATA DE EMISSÃO	R\$38.000.000,00
QUANTIDADE DE DEBÊNTURES	38.000
NÚMERO DE SÉRIES	1
ESPÉCIE	QUIROGRAFÁRIA
PUBLICAÇÃO	no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso e no jornal Diário de Cuiabá.
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:	Segundo informações obtidas junto aos administradores da Emissora, os recursos obtidos por meio da Emissão foram destinados ao reforço de caixa e capital de giro da Emissora.

CARACTERÍSTICAS DA(S) SÉRIE(S)

Série Única

CÓDIGO DO ATIVO	ETVG11
CÓDIGO DO ISIN	BRETVGDBS002
DATA DE EMISSÃO	26/06/2018
DATA DE VENCIMENTO	26/06/2023
VOLUME NA DATA DE EMISSÃO	R\$38.000.000,00
VALOR NOMINAL UNITÁRIO NA DATA DE EMISSÃO	R\$1.000,00
PREÇO UNITÁRIO NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO ANO	R\$100,26
QUANTIDADE DE DEBÊNTURES	38.000
REGISTRO CVM	DISPENSA ICVM 476/09
NEGOCIAÇÃO	CETIP
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATUAL	Não há
REMUNERAÇÃO ATUAL	112% do CDI no período de 26/06/2018 até 26/06/2023.
PAGAMENTO DE JUROS ATUAL	A Remuneração das Debêntures será paga mensalmente, sempre no dia 26, ocorrendo o primeiro pagamento em 26 de julho de 2018 e o último na Data de Vencimento.

PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO ATUAL

O Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em parcelas mensais, sempre no dia 26, sendo o primeiro pagamento em 26 de julho de 2018 e o último na Data de Vencimento.

RATING

Não há.

PAGAMENTOS EFETUADOS POR DEBENTURE(S) EM 2022 (EM VALORES UNITÁRIOS)

Série Única		
DATA DE APURAÇÃO DO PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS
26/01/2022	16,67	2,58
02/03/2022	16,67	2,84
28/03/2022	16,67	2,24
26/04/2022	16,67	2,34
26/05/2022	16,67	2,67
27/06/2022	16,67	2,45
26/07/2022	16,67	2,32
26/08/2022	16,67	2,39
26/09/2022	16,67	1,91
26/10/2022	16,67	1,80
28/11/2022	16,67	1,60
26/12/2022	16,67	1,33

POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31/12/2022

Série Única	Colocadas	Em circulação	Em tesouraria	Convertidas	Resgatadas	Canceladas
	38.000	38.000	0	0	0	0

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA:

Não ocorreram alterações estatutárias durante o exercício de 2022.

COMENTÁRIOS SOBRE INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL DO EMISSOR

Durante o exercício de 2022, foram verificados os seguintes índices financeiros:

ÍNDICE	30/06/2022	30/12/2022
Dívida Líquida	-2.167.109,220	-11.088.435,160
Limite	<=41.068.617,960	<=41.184.644,580
Resultado	Ok	Ok

INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS FACE AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CVM 17/2021 E ARTIGO 68, PARÁGRAFO 1º, ALÍNEA B DA LEI 6.404/76:

Inciso I do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de	Não temos ciência de qualquer omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Companhia ou eventual inadimplemento ou atraso na prestação de informações
--	---

prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento";	da Companhia, exceto pelo exposto no presente relatório.
Inciso II do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários";	Não houve alteração estatutária conforme disposto acima, no item "Alterações Estatutárias da Emissora".
Inciso III do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital previstos nos documentos da emissão relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor";	Informação disposta no item "Comentários sobre Indicadores Econômicos, Financeiros e de Estrutura de Capital previstos nos documentos da emissão".
Inciso IV do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período;	Informações dispostas no item "Posição de Ativos", conforme obtido junto, conforme o caso, ao Banco Escriurador ou à Câmara de Liquidação e Custódia na qual o ativo esteja registrado para negociação no secundário.
Inciso V do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período;	Durante o exercício em referência, não houve resgate parcial, não existem ativos em tesouraria, conforme item "Posição de Ativos" acima. Os pagamentos de juros e amortizações, encontram-se dispostos no presente relatório junto ao item "Pagamentos Efetuados"
Inciso VI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver;	Não foi constituído fundo de amortização.
Inciso VII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor;	Informação contida no item "Destinação dos Recursos".
Inciso VIII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver;	Não foram entregues bens e valores à administração do Agente Fiduciário.
Inciso IX do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente;	Eventuais descumprimentos encontram-se dispostos no presente relatório.
Inciso X do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias;	Informação contida no item "Garantias".
Inciso XI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período.	Informações contidas no Anexo I do presente relatório.
Inciso XII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - declaração sobre a não existência de situação de conflito	Declaração disposta abaixo.

de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função.	
--	--

DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A Oliveira Trust declara que se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de Agente Fiduciário desta emissão de Debênture da EMPRESA DE TRANSMISSÃO DE VÁRZEA GRANDE S.A..

Este relatório foi preparado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6404/76 e da Resolução CVM 17/2021, com base nas informações prestadas pela Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos acessar o site da Oliveira Trust www.oliveiratrust.com.br, especialmente em Informações Eventuais.

Salientamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca da Escritura de Emissão e seus Aditamentos, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.

ANEXO I - DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADOS, FEITAS PELO EMISSOR, POR SOCIEDADE COLIGADA, CONTROLADA, CONTROLADORA OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO

Emissora: EBTE - EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.	
Ativo: Debênture	
Série: 1	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 110.000.000,00	Quantidade de ativos: 110.000
Espécie: QUIROGRAFÁRIA	
Data de Vencimento: 26/06/2023	
Taxa de Juros: 112% do CDI no período de 26/06/2018 até 26/06/2023.	
Atualização Monetária: Não há.	
Status: ATIVO	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: ECTE - EMPRESA CATARINENSE DE TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A	
Ativo: Debênture	
Série: 1	Emissão: 5
Volume na Data de Emissão: R\$ 50.000.000,00	Quantidade de ativos: 50.000
Espécie: QUIROGRAFÁRIA	
Data de Vencimento: 17/07/2024	
Taxa de Juros: 108,6% do CDI no período de 29/07/2019 até 17/07/2024.	
Atualização Monetária: Não há.	
Status: ATIVO	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: EMPRESA AMAZONENSE DE TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A	
Ativo: Debênture	
Série: 1	Emissão: 8
Volume na Data de Emissão: R\$ 270.000.000,00	Quantidade de ativos: 270.000
Espécie: QUIROGRAFÁRIA	
Data de Vencimento: 17/07/2024	
Taxa de Juros: 108,6% do CDI no período de 29/07/2019 até 17/07/2024.	
Atualização Monetária: Não há.	
Status: ATIVO	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: EMPRESA AMAZONENSE DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.	
Ativo: Debênture	
Série: 1	Emissão: 7
Volume na Data de Emissão: R\$ 85.000.000,00	Quantidade de ativos: 85.000
Espécie: QUIROGRAFÁRIA	
Data de Vencimento: 26/06/2023	
Taxa de Juros: 112% do CDI no período de 26/06/2018 até 26/06/2023.	
Atualização Monetária: Não há.	
Status: ATIVO	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: EMPRESA DE TRASMISSÃO DO ESPÍRITO SANTO S.A.	
Ativo: Debênture	
Série: 1	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 40.000.000,00	Quantidade de ativos: 40.000
Espécie: QUIROGRAFÁRIA	

Data de Vencimento: 26/06/2023
Taxa de Juros: 112% do CDI no período de 26/06/2018 até 26/06/2023.
Atualização Monetária: Não há.
Status: ATIVO

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: EMPRESA NORTE DE TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A	
Ativo: Debênture	
Série: 1	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 50.000.000,00	Quantidade de ativos: 50.000
Espécie: QUIROGRAFÁRIA	
Data de Vencimento: 17/07/2024	
Taxa de Juros: 108,6% do CDI no período de 29/07/2019 até 17/07/2024.	
Atualização Monetária: Não há.	
Status: ATIVO	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: EMPRESA PARAENSE DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.	
Ativo: Debênture	
Série: 1	Emissão: 3
Volume na Data de Emissão: R\$ 45.000.000,00	Quantidade de ativos: 45.000
Espécie: QUIROGRAFÁRIA	
Data de Vencimento: 26/06/2023	
Taxa de Juros: 112% do CDI no período de 26/06/2018 até 26/06/2023.	
Atualização Monetária: Não há.	
Status: ATIVO	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: EMPRESA SUDESTE DE TRASSMISSÃO DE ENERGIA S.A.	
Ativo: Debênture	
Série: 1	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 415.000.000,00	Quantidade de ativos: 415.000
Espécie: REAL	
Data de Vencimento: 15/12/2044	
Taxa de Juros: IPCA + 4,5% a.a. na base 252 no período de 26/12/2019 até 15/12/2044.	
Atualização Monetária: IPCA no periodo de 26/12/2019 até 15/12/2044.	
Status: ATIVO	

Garantias: Com as seguintes garantias: (a) Fiança prestada pelas Fiadoras da seguinte forma: (i) Alupar por 50,02% (cinquenta inteiros e dois centésimo por cento) do Valor Garantido e (ii) TAESA por 49,98% (quarenta e nove inteiros e noventa e oito centésimos por cento) do Valor Garantido; (b) cessão fiduciária, pela Emissora, (i) de todos os direitos, presentes e/ou futuros, decorrentes, relacionados e/ou emergentes dos direitos creditórios de que seja titular em decorrência do Contrato de Concessão e do CPST; (ii) da Conta Centralizadora, na qual serão depositados todos os recursos provenientes de referidos direitos creditórios, compreendendo, mas não se limitando: (a) à totalidade dos direitos creditórios, provenientes da prestação de serviços de transmissão de energia elétrica, previstos no Contrato de Concessão e no CPST; (b) à totalidade dos direitos emergentes do Contrato de Concessão, inclusive o direito de receber todos e quaisquer valores que, efetiva ou potencialmente, sejam ou venham a se tornar exigíveis e pendentes de pagamento pelo Poder Concedente à Emissora; e (c) a totalidade dos direitos creditórios decorrentes dos Investimentos Permitidos, incluindo aplicações financeiras, rendimentos, direitos, proventos, distribuições e demais valores recebidos ou a serem recebidos ou de qualquer outra forma distribuídos ou a serem distribuídos à Emissora, e (iii) de eventuais contas bancárias de titularidade da Emissora junto ao Banco Administrador a serem constituídas exclusivamente para a arrecadação e distribuição dos recursos decorrentes dos Direitos Cedidos Fiduciariamente; e (c) alienação fiduciária, pela AF Energia e pela EATE, da totalidade das ações, existentes e que venham a ser emitidas, de emissão da Emissora, incluindo 100% (cem por cento) dos frutos, rendimentos, vantagens e remunerações que

forem ou venham a ser atribuídos às Ações da Emissora, inclusive dos dividendos, juros sobre capital próprio e reduções de capital a serem pagos pela Emissora.

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: EMPRESA LITORANEA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A. - ELTE	
Ativo: Debênture	
Série: 1	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 500.000.000,00	Quantidade de ativos: 500000
Data de Vencimento: 15/10/2025	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 1,35% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Fiança: como fiadora a ALUPAR INVESTIMENTO S.A.	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.